



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.244, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de 679,26 m², para fins obra de infraestrutura urbana.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada amigavelmente ou judicialmente, uma área de 679,26 m², que é parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires, registrado na Matrícula nº. 9.253, situado na Rua Terezinha Arnoni Castelucci, de propriedade de Ana Maria Ripoli, Célia Aparecida Ripoli Tolezano, Osmil Ripoli e Nerina Ripoli Santini.

Parágrafo único - A área de que trata este artigo destina-se a obra de infra-estrutura urbana.

Art. 2º. - A área objeto deste decreto tem as seguintes medidas e confrontações:

“Uma área localizada na Rua Terezinha Arnoni Castelucci – Sitio Maria Joana - Rio Grande da Serra - SP, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se no ponto 1 distante 13,71m do início do pontilhão sobre a linha férrea, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Terezinha Arnoni Castelucci com rumo 77°41'58"SE por uma distância de 26,85m até encontrar o ponto 2; Daí deflete à esquerda e segue em linha reta acompanhando o alinhamento da referida Rua Terezinha Arnoni Castelucci com rumo 80°01'23"SE por uma distância de 34,94m até encontrar o ponto 3; Daí deflete à direita e segue em linha curva com raio 298,88 por um desenvolvimento de 41,00m até encontrar o ponto 4; Daí deflete à direita e segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Terezinha Arnoni Castelucci com rumo 55°54'29"SE por uma distância de 20,50m até encontrar o ponto 5; Daí deflete à direita e segue em linha



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

reta acompanhando o alinhamento da Rua Terezinha Arnoni Castelucci com rumo 37°40'26"SE por uma distância de 49,61m até encontrar o ponto 6; Daí deflete acentuadamente à direita e segue em linha curva com raio 111,24 por um desenvolvimento de 20,74m até encontrar o ponto 7; Daí segue em linha reta com rumo 37°55'40"NW por uma distância de 16,38m até encontrar o ponto 8; Daí deflete à esquerda e segue em linha curva com raio 60,49 por um desenvolvimento de 47,79m até encontrar o ponto 9; Daí segue em linha reta com rumo 79°29'22"NW por uma distância de 68,72m até encontrar o ponto 10; Daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo 77°04'59"NW por uma distância de 16,78m até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 6 ao ponto 11 com área remanescente; Daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo 11°04'07"NE por uma distância de 3,88m, confrontando com a faixa de limite da RFFSA, até encontrar novamente o ponto 1, onde teve início esta descrição encerrando uma área de 679,26m².

Art. 3º. – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de setembro de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br